

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE (PE), LEANDRO SEVERINO DE ARAÚJO 05123010696 (MEI) TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

PRCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023
CONTRATO N.º 0084/2023
ADITIVO N. 001/2023

Pelo presente instrumento adminidtrativo de Termo Sditivo de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Iguaçu - Praça Antônio Rabelo, 002 - Centro - Iguaçu - PE, CNPJ n.º 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua Doninha Campos, 026 - Casa - São Sebastião - Iguaçu - PE, CPF n.º 457.387.344-91, Carteira de Identidade n.º 3.014.390 SDS-PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa: **LEANDRO SEVERINO DE ARAÚJO 05123010696 - ME (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**, inscrita no CNPJ: 22.071.353/0001-01, sediada na Rua 03 - Bairro COHAB - Município de Iguaçu - PE - CEP: 56.840-000, representada por LEANDRO SEVERINO DE ARAÚJO, portador do CPF: 051.230.106-96, e RG n.º 9.725.096 SDS/PE, sediado na Rua 03 - Bairro COHAB - Município de Iguaçu - PE - CEP: 56.840-000; resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º028/2023**, oriundo da **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas a seguir dispostas:

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 084/2023, instruído, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- O presente TERMO ADITIVO tem como objeto aditar um aumento de quilometragem da Rota 011, tendo em vista a alteração da referida do Contrato, firmado entre as partes em 29 de maio de 2023,

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica aditado o total de 03Km dia, ficando alterado o valor do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

- O valor global do presente contrato é de R\$ 69.384,74 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme rota abaixo:



ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	Nº VIAGENS	TURNO DA ROTA/QUANT. ESTUDANTES			PERCURSO		TIPO DE REVESTIMENTO PERCORRIDO / DIA		TIPO DE REVESTIMENTO PERCORRIDO/MÊS	
			MANHÃ	TARDE	NOITE	DIA	MÊS	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
11	MANHÃ: DISTRITO DE IRAJÁI - SÍTIO PAU LEITE - SÍTIO LAGOA NOVA - ESCOLA MESTRE ANTÔNIO FELIPE. TARDE: SÍTIO PAU LEITE - SÍTIO QUEIMADA DOS FELIPES - SÍTIO LAJEDO - SÍTIO QUEIMADAS - ESCOLA PROFESSORA ROSETE.	1	7	20		85,80	1.821,60	0	85,80	-	1.973,40

VEÍCULO	PROPOSTA DA ROTA			
	KM	DIA	MÊS	ANO
Ônibus	R\$ 2,93	R\$ 251,39	R\$ 5.782,06	R\$ 69.384,74

CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA

3.1- Tendo em vista a necessidade de realinhamento da Rota 11, tendo em vista que houve um aumento na referida Rota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira -PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iguaçu-PE, 01 de outubro de 2023

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
CPF nº 457.387.344-91
RG.: 014.390 SDS-PE
CONTRATANTE

LEANDRO SEVERINO DE ARAÚJO 05123010696 - MEI
(MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)
CNPJ: 22.071.353/0001-01
CONTRATADA





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-202407125708.pdf>
assinado por: idUser 86